



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • **GISELI FATIMA LIICALOS FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610

CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF N,14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 14859 8

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SOCIAL

**VIGÊNCIA**

02-01-2025 a 31-12-2025

**OBJETO**

Parceria/Transferência Voluntária, para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base nas diretrizes da educação infantil, com a oferta de creche em tempo integral, para 183 (cento e oitenta e três) alunos

**OBSERVAÇÕES**

A OSC Associação Beneficente do Aero Rancho busca por meio desta parceria auxiliar o poder público na falta de vagas no atendimento da educação básica. Assim sendo, nos dedicamos para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. As 12 turmas de ensino estão em CRECHE INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A OSC Associação Beneficente do Aero Rancho é instituição sem fins lucrativos, cujo objetivo é a integração da criança no desenvolvimento educacional e social. A entidade tem como finalidade atender 183 crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e onze meses etapas da educação infantil, situada na região do Conjunto Aero Rancho e adjacentes, com atendimento diário de segunda-feira a sexta-feira, tempo integral das 7 horas às 17 horas, organizada por turmas com auxílio pedagógico, espaços de lazer: 1 parquinho e 1 pátio gramado e 2 pátios com coberturas, para que possam ser oferecidos como espaços para desenvolver trabalhos artesanais dos pais associados, ampliando a sua renda familiar.

Para este atendimento contamos com profissionais capacitados com formação em nível superior com Licenciatura em Pedagogia, prestando atendimento em período integral para turma designada e conta com uma auxiliar de sala com nível médio completo, que desenvolve na educação infantil um trabalho repleto de planejamento e atenção a necessidade de cada criança, divididas por faixa etária em 11 salas de aulas contendo material pedagógico, brinquedos, smartv, internet e mídia.

Buscamos garantir um ensino de qualidade contribuindo com o desenvolvimento integral das crianças, com um currículo que deve ser um conjunto de práticas que busque articular as experiências e os saberes, que seja pautada na proposta pedagógica apresentada no Plano Político Pedagógico, que deverá seguir as normas vigentes.

**CONTRAPARTIDA**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • GISELI FATIMA LIICALOS FERREIRA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorrancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

A OSC Associação Beneficente do Aero Rancho busca por meio desta parceria auxiliar o poder público na falta de vagas no atendimento da educação básica. Assim sendo, nos dedicamos para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. As 11 turmas de ensino estão em CRECHE INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

**III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

**VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

**VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

**VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

**IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

**X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

**3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • **GISELI FATIMA LIOCALOS FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

**3.3 -** Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

**3.4 -** A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

**I -** executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

**II -** garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

**III -** manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

**IV -** apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

**V -** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

**VI -** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

**VII -** providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

**VIII -** permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

**IX -** quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

**X -** os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

**XI -** manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

**XII -** por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • **GISELI FATIMA LIICALOS FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610

CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

**XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

**XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

**XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

**XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

**XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A OSC Associação Beneficente do Aero Rancho é instituição sem fins lucrativos, cujo objetivo é a integração da criança no desenvolvimento educacional e social. A entidade tem como finalidade atender 183 crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e onze meses etapas da educação infantil, situada na região do Conjunto Aero Rancho e adjacentes, com atendimento diário de segunda-feira a sexta-feira, tempo integral das 7 horas às 17 horas, organizada por turmas com auxílio pedagógico, espaços de lazer: 1 parquinho e 1 pátio gramado e 2 pátios com coberturas, para que possam ser oferecidos como espaços para desenvolver trabalhos artesanais dos pais associados, ampliando a sua renda familiar.

Para este atendimento contamos com profissionais capacitados com formação em nível superior com Licenciatura em Pedagogia, prestando atendimento em período integral para turma designada e conta com uma auxiliar de sala com nível médio completo, que desenvolve na educação infantil um trabalho repleto de planejamento e atenção a necessidade de cada criança, divididas por faixa etária em 11 salas de aulas contendo material pedagógico, brinquedos, smartv, internet e mídia.

Buscamos garantir um ensino de qualidade contribuindo com o desenvolvimento integral das crianças, com um currículo que deve ser um conjunto de práticas que busque articular as experiências e os saberes, que seja pautada na proposta pedagógica apresentada no Plano Político Pedagógico, que deverá seguir as normas vigentes.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : A meta a ser atingida com a proposta das atividades da associação é o desenvolvimento integral da criança dentro de uma proposta de ensino baseada nos diferentes contextos: social, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais. Estimular nas crianças as expressões: motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural; Possibilitar a ampliação de experiências infantis, a fim de estimular nas crianças maiores conhecimentos, bem como uma maior compreensão do mundo a sua volta; Para contemplar os objetivos do serviço e alcançar os resultados esperados são planejadas e organizadas atividades que promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais, favorecer a imersão nas diferentes linguagens e o progressivo domínio de diversos gêneros e formas de expressão como gestual, verbal plástica, dramática e musical. Ampliar a confiança e a participação nas atividades individuais e coletivas, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social ao tempo e a natureza.

**Unidades/Públicos-alvo:** ALUNOS

**QTDE:** 183

**PRAZO:** 02-01-2025 a 31-12-2025

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

A meta a ser atingida com a proposta das atividades da associação é o desenvolvimento integral da criança dentro de uma proposta de



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • GISELI FATIMA LIICALOS FERREIRA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorrancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

ensino baseada nos diferentes contextos: social, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais.

Estimular nas crianças as expressões: motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural;

Possibilitar a ampliação de experiências infantis, a fim de estimular nas crianças maiores conhecimentos, bem como uma maior compreensão do mundo a sua volta;

Para contemplar os objetivos do serviço e alcançar os resultados esperados são planejadas e organizadas atividades que promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais, favorecer a imersão nas diferentes linguagens e o progressivo domínio de diversos gêneros e formas de expressão como gestual, verbal plástica, dramática e musical. Ampliar a confiança e a participação nas atividades individuais e coletivas, incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social ao tempo e a natureza.

Compreende-se também, executar bem os pagamentos mensurados nas rubricas corretas e com seus devidos comprovantes bancários e fiscal.

Em relação as metas de compras de material permanente: identificamos a necessidade corrente de substituir alguns eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliários e aquisição de usina fotovoltaica e veiculo motor.

**Forma de Execução**

QTD	METAS	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
01	Desenvolvimento Integral da Criança	Linguagem oral e escrita, projetos social, ambiental e cultural (livros, vídeos, colagens, passeios e músicas)	Associação Beneficente do Aero Rancho vigência:02/01/2025 a 31/12/2025.	Alfabetização, compreensão do seu papel na sociedade, valorização da natureza e apreciação da cultura
02	Folha de pagamento Obrigações Sociais	Desenvolvimento do trabalho, cumprimento da carga horária comprovada por folha ponto	Associação Beneficente do Aero Rancho / vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.	Atendimento ao plano de trabalho, bem como a manutenção operacional e tributações, impostos, tarifas e recolhimento fiscal
03	Honorários	Consultoria contábil e Jurídica	Associação Beneficente do Aero Rancho / vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.	Consultoria nas rotinas contábeis e Recursos Humano e Serviços Jurídicos em processos e contratos ocorrentes.
04	Material de Consumo	Material pedagógico, limpeza e escritório	Associação Beneficente do Aero Rancho / vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025..	Aplicação no aprendizado da criança manutenção do ambiente educacional. Manutenção dos arquivos e eficácia na secretaria

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

05	Material Permanente	Aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, eletroeletrônico, Usina Fotovoltaica, veículo automotor.	Associação Beneficente do Aero Rancho / vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.	Manutenção dos utensilios domésticos e melhorias no mobiliário e investimento na energia solar e solução para transporte motor.
----	---------------------	--	--	---



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • GISELI FATIMA LIICALOS FERREIRA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorrancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor: R\$ 1.816.902,69

Contrapartida: R\$ 0,00

Avaliando o bem-estar e o desenvolvimento das crianças a partir do momento em que lhes são concedidas o direito de usufruir daquilo que é de direito.

Nas reuniões com os pais e responsáveis esclarecer e apresentar portfólio com as atividades desenvolvidas pelas crianças ao longo do ano, elaborar relatório bimestral sobre o desenvolvimento individual, respeitando suas diferenças.

A OSC adota como método de trabalho administrativo, o planejamento participativo no qual é constituído um Comitê de Gerenciamento, e compete ao mesmo coordenar o trabalho de forma transparente e de modo que possibilite a efetivação das propostas do planejamento estratégico participativo. Esse comitê é composto por representantes: diretor, coordenação pedagógica, assistente social, secretaria, professores, pais de alunos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)			0909F 12 365 2 2019
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 540 0000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R\$ 1.816.902,69

**CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 000.000.120.235 9

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	02-2025	R\$ 203.362,83
2	03-2025	R\$ 203.362,83
3	04-2025	R\$ 203.362,83
4	05-2025	R\$ 203.362,83
5	06-2025	R\$ 203.362,83
6	07-2025	R\$ 203.362,83
7	08-2025	R\$ 203.362,83
8	09-2025	R\$ 203.362,88
1	02-2025	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>		<b>R\$ 1.816.902,69</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.012,75
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 121.330,93
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 1.397.559,01
...	R\$ 1.816.902,69

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

**AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE**



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • GISELI FATIMA LIOCALOS FERREIRA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

**AUXILIO/MATERIAL PERMANENTE**

Os valores repassado nesta rubrica, se destinado a aquisição de "MATERIAL PERMANENTE", bem como usina termostatica (energia solar), refrigerado, fogões, computadores, cadeiras de escritórios, armarios de aço, freezer horizontal, ar condicionado, mesa para cozinha, expremedor de frutas, liquidificador, batedeira e veiculos automotor.

Isto posto, informamos que toda compra realizada pelo recurso publico será cumprido toda a obrigatoriedade lega; três orçamento com especificação do produto, nota fical eletrônica correspondente e comprovante de pagamento bancário.

E tambem sera feito a contabilização no patrimônio da associação, devidamente etiquetado com a plaqueta com a numeração.

Para que Haja transparência na utilização do recurso público.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 190.000,00

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

contabilidadee juridicos que prestamserviços para o bom funcionamento da Escrituração Fiscal e Contábil, Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica. Inclui também fornecimento de consumo de água, energia, telefonia/internet e software.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 13.501,60
2	R\$ 13.501,60
3	R\$ 13.501,60
4	R\$ 13.501,60
5	R\$ 13.501,60
6	R\$ 13.501,60
7	R\$ 13.501,60
8	R\$ 13.501,55
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 108.012,75</b>

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**

Os valores repassado nessa rubrica, atenderá aquisição de Material de Consumo que compreende todos os itens que mantém a estrutura predial e as demandas de material pedagógico, materia de expediente/escritório e material de limpeza e asseio.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.166,36
2	R\$ 15.166,36
3	R\$ 15.166,36
4	R\$ 15.166,36
5	R\$ 15.166,36
6	R\$ 15.166,36
7	R\$ 15.166,36
8	R\$ 15.166,41



**TERMO DE COLABORAÇÃO TC-83-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1699**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE DO AERO RANCHO**

CNPJ: 02.008.041/0001-50 • GISELI FATIMA LIOCALOS FERREIRA • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.534.531-\*\*

ENDEREÇO: R CHARLOTE 382 • AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79083610  
CONTATO: (67) 0 3028-3063 (67)-99258-2858 assoc.benef.aerorancho@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.816.902,69

Contrapartida:

R\$ 0,00

**TOTAL PARCELAS:**

**R\$ 121.330,93**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**

Os valores repassados nessa rubrica, atenderá os custos de Pessoal e Obrigações, bem como a folha de pagamento e encargos trabalhistas e contribuições sociais - para manutenção do corpo docente e auxiliares da educação infantil e colaboradores da administração, cozinha, vigilância e auxiliar de serviços gerais. Recursos esses imprescindíveis para execução das atividades.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 174.694,87
2	R\$ 174.694,87
3	R\$ 174.694,87
4	R\$ 174.694,87
5	R\$ 174.694,87
6	R\$ 174.694,87
7	R\$ 174.694,87
8	R\$ 174.694,92
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 1.397.559,01</b>

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**

**RETENÇÃO FORNECEDORES**

PAGAMENTO SOBRE RETENÇÃO FORNECEDORES

TOTAL GERAL: **R\$ 1.816.902,69**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/ec5611f68bc935cd070a1449e2898879](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/ec5611f68bc935cd070a1449e2898879)